



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI N º 4.567/2020 .....	1
LEI N º 4.568/2020 .....	1
LEI N º 4.569/2020 .....	9
LEI N º 4.570/2020 .....	14
DECRETO N º 2.861/2020 .....	16
DECRETO N º 2.862/2020 .....	17
PORTARIA N º 13.045/2020 .....	18
PORTARIA N º 13.046/2020 .....	18
PORTARIA N º 13.047/2020 .....	19
PORTARIA N º 13.048/2020 .....	19
PORTARIA N º 13.049/2020 .....	20
REPUBLICAÇÃO - EDITAL N º 12.01/2020 .....	20
PREVIMAT - RESULTADO DAS ELEIÇÕES MEMBROS DO CONSELHO .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º 107/2020 .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º 108/2020 .....	25
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020 .....	30
COMPRA DIRETA 157 2020 .....	31
EXTRATO DO CONTRATO 097 2020 .....	32
EXTRATO DO CONTRATO 098 2020 .....	33
EXTRATO DO CONTRATO 099 2020 .....	34

## LEI N º 4.567/2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASOLIMAXX – ASSOCIAÇÃO CIVIL SOLIMAXX.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria de todos os vereadores e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n º 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a **ASOLIMAXX – Associação Civil Solimaxx**, fundado em 12 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob n º 35.079.461/0001-86, com sede na Rua das Andorinhas, n º 413, na cidade de Matelândia, distrito de Agro Cafeeira, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal n º 985/96, sob pena de cassação da declaração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos doze dias do mês de novembro de 2020.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

## LEI N º 4.568/2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI N ° 167/2020

SÚMULA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASOLIMAXX – ASSOCIAÇÃO CIVIL SOLIMAXX.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria de todos os vereadores e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n ° 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a **ASOLIMAXX – Associação Civil Solimaxx**, fundado em 12 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob n ° 35.079.461/0001-86, com sede na Rua das Andorinhas, n° 413, na cidade de Matelândia, distrito de Agro Cafeeira, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal n ° 985/96, sob pena de cassação da declaração.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos nove dias do mês de novembro de 2020.

**RAFAEL FELISBERTO**  
Presidente